



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1342 - 12 de Dezembro de 2023 - XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Portaria Interna No. 001/2023

Eu, **CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, resolve determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar os fatos que ocasionaram a não prorrogação do contrato nº 009/2022, cujo objeto é a contratação de Empresa para prestar atendimento de HOME CARE para atender ao Cumprimento de Antecipação de Tutela referente à Munição Marcelle Merlin Brandão em atendimento de decisão judicial, de forma urgente e imediata, processo judicial nº 0801022-53.2022.8.19.0012.

Cachoeiras de Macacu, 30 de novembro de 2023

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudeBR](#)
[/minsaude](#)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria Interna No. 002/2023

Eu, **CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, resolve determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar os fatos que ocasionaram a não prorrogação do contrato nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na locação de Grupo de GERADOR para atender as necessidades do Centro Municipal de Exames e do Laboratório Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu, 07 de dezembro de 2023

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 062/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar, o servidor descrito abaixo:

SERVIDOR	CARGO/SIMB	PORTARIA
ALEXANDRE DA FONSECA SIPRIANO	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA CCV	052/2023 PUBLICAÇÃO 20/10/2023

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 15 de Dezembro de 2023.

Gabinete da Presidência, 04 de Dezembro de 2023

Vereador Edivaldo Pereira de Souza
=Presidente=

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021
RELAÇÃO DE DESISTENTE

SECRETARIA	DATA DA ADMISSÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	NOME	CARGO
SAUDE	14/09/2021	01/12/2023	SHEILA APARECIDA WENDEROSK SARTORI	ASSISTENTE SOCIAL
SAUDE	24/09/2021	01/12/2023	MARIA LAURA ROSA DE O. COELHO BARBOSA	MÉDICO
SAUDE	04/02/2022	01/12/2023	DEISIANA APARECIDA PONCIANO	TEC. DE ENFERMAGEM

Cachoeiras de Macacu /RJ, 12 de Dezembro de 2023

Magda Rocha Tiburcio
Secretária Municipal de Administração

DENGUE
MATA
MUDE SUA ATTITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.

Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº 363/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- **SUBSTITUIR**, na Portaria Nº 0343 de 26 de Outubro de 2023, da Comissão de Tomada de Contas Especial,

Membros:

MARCO THULIO RODRIGUES DA SILVA	16703	Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo
---------------------------------	-------	---

Substituir por:

RAFAEL DE LIMA OLIVEIRA	19121	Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo
-------------------------	-------	---

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0365/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1- EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Controladoria Geral, a partir de 01 de Dezembro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I LUIS FELIPE LOPES TARDIN	DAS VI

2- NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Controladoria Geral, a partir de 01 de Dezembro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Especial I LUIS FELIPE LOPES TARDIN	DAS IV

3- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0365/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1- EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Controladoria Geral, a partir de 01 de Dezembro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I LUIS FELIPE LOPES TARDIN	DAS VI

2- NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Controladoria Geral, a partir de 01 de Dezembro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Especial I LUIS FELIPE LOPES TARDIN	DAS IV

3- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0366/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1- EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Dezembro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Coordenação EDSON DE AGUIAR MOREIRA	DAS X

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0367/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1- EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Fundação Macatur, a partir de 01 de Dezembro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Coordenação INGRID DE MATOS TAVARES PROCOPIO	DAS X

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0368/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal do Ambiente, a partir de 01 de dezembro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessor Administrativo MARCELO ARAÚJO	DAS VIII

2 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0369/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1- EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Fundação Macatur, a partir de 01 de Dezembro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Vice-Presidente da Fundação Macatur THABTA MATOS DA MATA	DAS II

2- NOMEAR, a Senhora abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de Dezembro de 2023.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Subsecretária THABTA MATOS DA MATA	DAS II

3- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

4 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 0120/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu - JAPUIBA em razão da "CANTATA DE NATAL"

RESOLVE:

Art.1º - As Interdições e alterações nas vias do Bairro Japuiaba para a realização da "CANTATA DE NATAL" será da seguinte forma:

JAPUIBA

DIA 12/12/2023 - A partir das 15:00 horas.

- **Av. Marechal Floriano Peixoto** - Proibido trânsito e estacionamento de veículos a partir da esquina com a Rua Coronel Bastos até a esquina da Rua Dr. Porciúncula em frente a Igreja Nossa Senhora S'antana (Praça Macedo Soares);
- **Rua Cel Bastos** - Sentido duplo de circulação em toda extensão, proibido o estacionamento de veículos;
- **Rua Dr. Porciúncula** - Interditado Acesso a Av. Floriano Peixoto ;

Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 11 de Dezembro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.882 de 12 de Dezembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.385.563,92 (Hum milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

613-12.361.0010.2066.3.3.90.30.00.00.00.1.573.0000

685.563,92

632-12.365.0010.2070.3.3.90.30.00.00.00.1.573.0000

700.000,00

Total de Suplementação: 1.385.563,92

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

591-12.361.0010.1016.4.4.90.51.00.00.00.1.573.0000

10.887,74

616-12.361.0010.2066.3.3.90.39.00.00.00.1.573.0000

118.145,06

619-12.361.0010.2066.4.4.90.52.00.00.00.1.573.0000

1.058.416,67

635-12.365.0010.2070.3.3.90.39.00.00.00.1.573.0000

198.114,45

Total da Anulação: 1.385.563,92

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.883, de 12 de Dezembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2023.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 614.436,08 (Seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDOS

50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

613-12.361.0010.2066.3.3.90.30.00.00.00.1.573.0000

614.436,08

Total de Suplementação: 614.436,08

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o **EXCESSO DE ARRECADADO**, verificado na Fonte 1.573.0000, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECADADO-FONTE 1.573.0000 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.883

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADADO

FONTE DE RECURSOS: 1.573.0000 - ROYALTIES DO PETÓLEO VINC. EDUCAÇÃO

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2023	11.021.000,00
Receita Realizada	(A) 01 a 10 / 2023	28.372.091,71
	(B) 01 a 10 / 2022	26.723.383,88
	(C) 11 a 12 / 2022	5.586.884,87

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo $\frac{28.372.091,71}{26.723.383,88}$ 1,061695324118

TAXA DE INCREMENTO (%)				
Arrecadação Projetada 11 a 12 / 2023	(C * D)	(E)	5.931.569,54	
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2023	(A + E)	(F)	34.303.661,25	
Previsão Orçamentária 2023	(G)	(G)	11.021.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	23.282.661,25	
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	15.100.000,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(I)	8.182.661,25	

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)			
Receita Realizada 1 a 10/2023	(J)	28.372.091,71	
Média Mensal = (J)/10	(K)	2.837.209,17	
Projeção para os 12 meses	(L)	34.046.510,05	
Previsão Orçamentária 2023	(M)	11.021.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)	23.025.510,05
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	15.100.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)	(I)	7.925.510,05

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO			
Receita Realizada 1 a 10/2023	(O)	28.372.091,71	
Previsão Orçamentária 2023	(P)	11.021.000,00	
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q)	17.351.091,71
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	15.100.000,00
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)	(I)	2.251.091,71
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?			NÃO

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)			
EXCESSO ESTIMADO BRUTO =			7.925.510,05
LIMITE PRUDENCIAL A SER UTILIZADO	83%		6.604.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opta por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$ 6.604.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO nº. 4.884, de 12 de Dezembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** por Excesso de Arrecadação no Orçamento - Programa de 2023.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDOS

50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

391-10.122.0001.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.635.0000 600.000,00

Total de Suplementação: 600.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, será utilizado o EXCESSO DE ARRECAÇÃO, verificado na Fonte 1.635.0000, conforme inciso II, do § 1º, e § 3º, ambos, do Art.º 43, da Lei nº 4.320/64 e demonstrado no Anexo I deste decreto.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO-FONTE 1.635.0000 (Royalties do Petr.e Gás Natural-Vinculado Saúde)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº: 4.884

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.635.0000 - ROYALTIES DO PETÓLEO VINC. SAÚDE

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação	2023	3.671.000,00
-------------------------	------	--------------

Receita Realizada	(A) 01 a 10 / 2023	9.118.631,31
	(B) 01 a 10 / 2022	9.127.894,60
	(C) 11 a 12 / 2022	1.829.097,71

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO (D)

D = A / B, logo	9.118.631,31	0,998985166853
	9.127.894,60	

TAXA DE INCREMENTO (%)

Arrecadação Projetada 11 a 12 / 2023	(C * D)	(E)	1.827.241,48
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2023	(A + E)	(F)	10.945.872,79
Previsão Orçamentária 2023		(G)	3.671.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	7.274.872,79
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício		(I)	4.000.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)		3.274.872,79

MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

Receita Realizada 1 a 10/2023	(J)	9.118.631,31	
Média Mensal = (J)/10	(K)	911.863,13	
Projeção para os 12 meses	(L)	10.942.357,57	
Previsão Orçamentária 2023	(M)	3.671.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)	7.271.357,57
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	4.000.000,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - I)		3.271.357,57

EXCESSO REAL JÁ ATINGIDO

Receita Realizada 1 a 10/2023	(O)	9.118.631,31	
Previsão Orçamentária 2023	(P)	3.671.000,00	
Excesso de Arrecadação no Período	(O - P)	(Q)	5.447.631,31
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	4.000.000,00	
Excesso Liberado para Utilização	(Q - I)		1.447.631,31
USA O EXCESSO REAL ATINGIDO?		NÃO	

MÉTODO A SER UTILIZADO = MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)

EXCESSO ESTIMADO BRUTO =	3.271.357,57
LIMITE PRUDENCIAL A SER UTILIZADO 83%	2.726.000,00

NOTA EXPLICATIVA:

O princípio da prudência, nos orienta que baseemos os cálculos pelo pior cenário, portanto para esse caso, a municipalidade opna por decretar por MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO), ou seja, R\$ 2.726.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 4.885 de 12 de Dezembro de 2023.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 18.000,00 (Dezoito mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

20 - PREFEITURA

20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

97-15.451.0015.1047.4.4.90.51.00.00.00.1.700.0000 18.000,00

Total de Suplementação: 18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.007 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

81-17.512.0005.1006.3.3.90.39.00.00.00.1.700.0000 12.000,00

82-17.512.0005.1006.4.4.90.51.00.00.00.1.700.0000 6.000,00

Total da Anulação: RS 18.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 636 - 12 de Dezembro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1342

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

DESPACHO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6648/2023

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação suplementar, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** que tem como objeto, a contratação especializada em serviços de consultoria ao Projeto de Estruturação dos Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, com o "IBAM-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL", na importância total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). A presente despesa é oriunda do Processo Administrativo nº 6648/2023 e está fundamentado no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer favorável da Douta Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 05 de dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2023. PROC. ADM 1371/2032

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE TIRAS DE REAGENTES ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM (URGÊNCIA), RECEBIDA POR ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ABERTURA: 27 de DEZEMBRO de 2023.

HORÁRIO: 09:30 HORAS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:
https://transparencia.betha.cloud/#/VZ1cwd3tEQSz63QIK2HkQw==*/consulta/31197.

MAIORES INFORMAÇÕES podem ser solicitadas junto a Gerência de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu/RJ, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário de 08:00h às 16:00h, através do e-mail: sms.compras2024@gmail.com ou do telefone (21) 2042-4440.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de dezembro de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 042/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

X

EDITORA CACHOEIRENSE LTDA.

OBJETO: Alteração de prazo e valor referente a Contratação de Empresa jornalística, impressa, com abrangência de circulação semanal, com formato tablóide, para publicação de Atos Oficiais, visando atender as demandas desta Municipalidade.

PRAZO DE ADITAMENTO: 12 (doze) meses.

VALOR ADITADO: R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – CONTRATO Nº 028/2022 - Proc. Adm. nº.4586/2022.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 05/12/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente dispensa, conforme determinação do artigo 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, após a emissão do Parecer Jurídico que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação especializada em serviços de consultoria ao Projeto de Estruturação dos Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e o "IBAM-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

Cachoeiras de Macacu/RJ, 05 de dezembro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023. PROC. ADM 1316/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada e mediante informações a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES DE JAPUIBA VISANDO PROVER A UNIDADE DE EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA PRESTADA A POPULAÇÃO.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS ATÉ: 26/12/23, às 09:29h

ABERTURA DAS SESSÃO: 26/12/2023 às 09:30h

O EDITAL E SEUS ANEXOS encontram-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos:
https://transparencia.betha.cloud/#/VZ1cwd3tEQSz63QIK2HkQw==*/consulta/31197 e <https://www.licitanet.com.br>.

MAIORES INFORMAÇÕES podem ser solicitadas junto a Gerência de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu/RJ, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário de 08:00h às 16:00h, através do e-mail: sms.compras2024@gmail.com ou do telefone (21) 2042-4440.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de dezembro de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - IAPCM

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01
CONTRATO Nº 10/2023**

Partes: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DE CACHOEIRAS DE MACACU
X
VPA CONSULTORIA ATUARIAL LTD
CNPJ 06.197.375/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria atuarial referente à gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município, de forma a assessorar no atendimento das exigências estabelecidas na Portaria SPREV/MF nº 1.467/2022

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$169.200,00(Cento e sessenta e nove mil e duzentos reais), pagos em parcelas mensais de R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, II, a da Lei Federal nº 8.666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 653/2023

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2023

Cachoeiras de Macacu, 07 de dezembro de 2023

Silvio Claudio da Costa Medina
Presidente do IAPCM



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023**

O Prefeito Municipal, senhor Rafael Muzzi de Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

- **HOMOLOGAR** a presente licitação, nestes termos:
Processo Administrativo nº 3739/2023.
Licitação nº 031/2023.
Modalidade: Pregão Presencial.
Data da Homologação: 06/12/2023.
Valor Total Registrado: R\$ 47.717,10 (Quarenta e sete mil e setecentos e dezessete reais e dez centavos).
Empresa Registrada:
✓ **FORBE SUPORTE ILIMITADO LTDA.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO, SINALIZADOR E EMERGENCIAL PARA AUXILIAR A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL EM SUAS AÇÕES NESTE MUNICÍPIO.**

Cachoeiras de Macacu/RJ, 06/12/2023.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 023/2023**

PARTES:
**FUNDAÇÃO MACATUR
X
NFD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação, instalação, manutenção de iluminação, produção, montagem de enfeites, adereços, brinquedos, transporte e elementos cenográficos para realização da CANTADA DE NATAL, parte integrante do NATAL CACHOEIRAS DE LUZ.

VALOR TOTAL: R\$ 283.460,01 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e um centavo)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 50 (cinquenta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: 03 (três) parcelas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, art. 1º, subsidiado pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

PROC. ADM. Nº 146/2023

Cachoeiras de Macacu, 22/11/2023.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Fundação Macatur, senhor Paulo Schiavo Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e à vista do Parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, **RESOLVE:**

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO:

Processo Administrativo nº: 138/2023
Processo Licitação nº: 005/2023
Modalidade : Pregão Presencial
Data da Homologação: 17/11/2023

Valor Registrado: R\$ 392.069,65 (trezentos e noventa e dois mil, sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Empresa Registrada: **NFD SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**
CNPJ: 40.038.872/0001-63
ENDEREÇO: Rua: Angelino Marcelino, nº: 65 – Centro – Rio Bonito – RJ

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de serviços de decoração, ornamentação e iluminação para o Natal Cachoeiras de Luz, compreendendo a manutenção e reutilização da estrutura de decoração utilizada no ano anterior. Fornecimento de materiais e mão de obra para montagem e instalação de todas as acessórios necessários. Manutenção corretiva no período de permanência da decoração e desmontagem, dispondo de infraestrutura e apoio logístico necessário para plena execução.

Cachoeiras de Macacu, 17/11/2023.

Paulo Schiavo Junior
Presidente da Fundação Macatur



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2023.
Proc. Adm. nº. 3907/2023.**

DATA DE ABERTURA: 26 de DEZEMBRO DE 2023.

HORÁRIO: 09:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível na sede Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ – localizada à Rua Oswaldo Aranha nº 06, Centro Cachoeiras de Macacu/RJ, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4, carimbo do CNPJ da empresa, das 10:00 às 16:00 horas ou através do endereço eletrônico: compraslicitacoescachoeiras@yahoo.com ou pelo link https://transparencia.betha.cloud/#/VZlCW3tEQS263QlK2HkQw==*/consulta/31197.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de dezembro de 2023.

Flávia Barroso Soares Loyola
Pregoeira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - IAPCM

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL
CONTRATO Nº 09/2023**

Partes: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DE CACHOEIRAS DE MACACU
X
AMO TELECOM E SOLUÇÕES LIMITADA LTDA ME
CNPJ 05.416.917/0001-95

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET FIBRA ÓTICA 200 MBPS PARA O IAPCM E LINHA TELEFÔNICA .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Processo administrativo nº 651/2023.

DATA DE ASSINATURA: 08/11/2023

Cachoeiras de Macacu, 20/11/2023.

Silvio Claudio da Costa Medina
Presidente do IAPCM

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº. 013/2023
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018**

PARTES: **AMAE-CM**

X

POÇO ARTESIANO EGGER LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de até 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: 198.600,00 (Cento e noventa e oito mil e seiscentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente, conforme execução.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores – processo administrativo nº 1695/2018.

Cachoeiras de Macacu, 12 de dezembro de 2023.

ANDERSON FERREIRA REIS
Presidente da AMAE-CM
Portaria nº 018/2021